



Câmara Municipal de Potirendaba

ESTADO DE SÃO PAULO



RESOLUÇÃO Nº 216/2.006 DE 16 DE MARÇO DE 2.006

“Dá nova redação ao Artigo 5º do Regimento Interno”.

LUÍS ANTONIO COLOMBO JÚNIOR,
Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando
de suas atribuições legais;

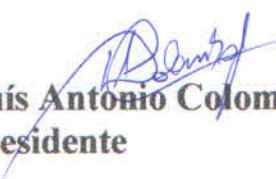
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de
Potirendaba aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Artigo 1º - O Artigo 5º do Regimento Interno passa a vigorar
com a seguinte redação:

Artigo 5º - Será considerado como recesso legislativo o período
de 06 de Dezembro à 31 de Janeiro de cada ano.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Potirendaba
Sala das Sessões Dr. “Baldomero Seabra”
Em 16 de Março de 2.006**


**Verº - Luís Antonio Colombo Júnior
Presidente**

Registrada e Publicada
Potirendaba, 16/03/2.006


**Luiz Lago
Diretor de Secretaria**